

Regulamento das Concessões de Restaurantes | Quiosques | Artesanato | BYONRITMOS 2017



BYONFEIRA 2017

Normas

1. As normas deste regulamento são aceites pelos tomadores de concessões de Restaurantes Quiosques e Artesanato (adiante designados como R / Q / A) e gerem as relações entre estes e a Associação Byonritmos (entidade organizadora do Byonritmos).

Organização

1. A zona de alimentação e artesanato no Byonritmos é organizada pela Associação Byonritmos, também neste regulamento denominada igualmente por Organização.
2. Não será devida qualquer indemnização nem reembolso de importâncias já pagas se qualquer acontecimento imprevisto ou casos de força maior obrigarem à alteração do programa da zona de alimentação e bebidas, do seu horário, atraso da sua realização ou evacuação.
3. Em caso de não realização da zona de alimentação e artesanato no Byonritmos, os R/ Q / A só terão direito ao reembolso das quantias já pagas depois de deduzidas as despesas efetuadas pela Associação Byonritmos.

Local

1. A zona de alimentação e bebidas realiza-se dentro do recinto do festival, no denominado Espaço de Restauração | Artesanato (BYONFEIRA).

Duração

1. A zona de restauração e artesanato terá lugar de 19 a 23 de Julho de 2017

Inscrição

1. A inscrição para participação como concessionário da zona de alimentação e artesanato é feita através do preenchimento correto e completo da ficha de inscrição que a Organização coloca à disposição dos interessados na sua página de facebook e site oficial (www.byonritmos.pt).

Tipologias e Preços

1. A BYONFEIRA dispõe de 7 espaços de RESTAURAÇÃO para aluguer comercial (3 espaços para comerciantes residentes em Baião; 3 espaços para não residentes; 1 espaço para concessionário de comida vegetariana);
2. Caso os espaços não sejam preenchidos com as normas acima referidas, é dada a prioridade pela ordem de candidatura.
3. A oferta mínima de aluguer por espaço deverá ser feita no valor de:
 - 200€, por espaço de RESTAURAÇÃO;
 - 150€, por espaço de RESTAURAÇÃO VEGETARIANA; .
 - 25€, por espaço de ARTESANATO;
4. Ao candidatar-se, o comerciante consente não vender bebidas em lata ou copo de plástico, assim como vinho, bebidas brancas ou cerveja.
5. O comerciante de Artesanato deve mencionar se usará um dos stands disponibilizados pela associação, com as medidas de 2x2,10m, ou se prefere usar a própria tenda, com o tamanho máximo permitido de 4x4m.
6. A candidatura deve ser realizada até ao dia 18 de junho de 2017 através do formulário próprio existente no facebook oficial do BYONRITMOS:
<https://www.facebook.com/byonritmos/photos/a.139508859404985.20008.135364003152804/1410441562311702/?type=3>
7. Os comerciantes selecionados serão informados até ao dia 30 de Junho de 2017 por e-mail e por contacto telefónico.

Outras informações

Fica, ainda, o comerciante a saber que sendo um dos comerciantes selecionados tem direito a:

- a) 1 lugar de estacionamento por *stand*, próximo do recinto;

- b) 1 livre trânsito que permite abastecer entre as 08h00 e as 10h00 durante todo o festival;
- c) 4 bilhetes gerais por stand de restauração e 2 bilhetes gerais para os de artesanato.

Montagem

A preparação do espaço que lhes foi atribuído terá de ser feita no dia 19 de Julho a partir das 18:00h até às 12:00h de dia 20 de Julho;

Abastecimento

O período determinado para abastecimento é das 8h00 às 10h00. Não será permitida a circulação de veículos dentro do recinto para abastecimento fora deste horário, salvo em situação emergente autorizada por escrito pela organização;

Estacionamento

Por *stand*, terá direito apenas a um lugar de estacionamento próximo do recinto.

Produtos

A Associação Byonritmos poderá sugerir alguns produtos para que não se repitam, cabendo contudo, ao comerciante a decisão final (havendo maior diversidade na oferta de produtos todos ganham);

Desmontagem

Deve ser feita até as 20h00 do dia 23 de Julho.

Pagamento

1. O pagamento do aluguer será feito em duas parcelas (50% + 50%);
2. Os comerciantes selecionados terão até dia 10 de Julho de 2017, para realizarem transferência bancária de 50% do valor acordado para o NIB: 0045 1350 4022 1664127 97, enviando confirmação bancária da transferência para o e-mail: byonfeira@gmail.com
(o pagamento também poderá ser efetuado na totalidade até dia 19 de Julho de 2016).
3. O pagamento do valor em falta (50%) deverá ser feito no dia 19 de Julho de 2017, até às 12 horas;

Assinatura do Contrato

O contrato será assinado entre a Associação Byonritmos e o Comerciante. Este contrato será enviado ao comerciante antecipadamente por e-mail e assinado no dia 19 de Julho por ambas as partes.

Exclusão

Será motivo de exclusão o incumprimento deliberado das regras acima mencionadas.

A Organização:
Associação Byonritmos